PROTOCOLO GERAL **Nº 64581.001148/2022-74**	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**	**Processo licitatório:** **PREGÃO SRP 04/2022**

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2022**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 04/2022 – Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

ANEXOS: VOLUME XV – Continuação: Atas de Registro de Preço e Lista de Verificação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume n° XV do Processo n° 64581.001148/2022-74, que se inicia com a folha nº 2801, para constar, eu subscrevo e assino.

[redacted]

APARECIDA [redacted] DROSA AMARAL – ASP
Membro da [redacted] rmanente de Licitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.001148/2022-74

VOLUME XV

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Atas de Registro de Preço	2801
02	Lista de Verificação II	2820

Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 1:25:33 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO:***390198**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=21308480000122, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 1:25:56 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Fls. nº 801 SALC HMAM

▼ Assinatura por CN=ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO:***390198**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=21308480000122, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 1:26:19 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fls: 2802 SALC HNAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64581.001148/2022- 74)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
ATA 12 - PE 04/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.6[redacted] (UG 167020), neste ato representado(a) [redacted] **INO JOSÉ DA CRUZ REND[redacted]** o Hospital Militar de Área de Manaus, [redacted] ortaria nº 549-CMT EX, de 0[redacted]2020, publicada no *DOU* nº 109, de 09 de [redacted] ág 12, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**, processo administrativo n.º **64581.001148/2022-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão*** **nº 04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]

Item do TR	W J M DENTAL LTDA CNPJ 72.367.600/0001-01 Rua Doutor Bulhões, nº 487 - Engenho de Dentro - RJ Tels: (21) 3489-1871 / 3489-1874 Email: licitacoes@wjmdental.com.br Representante: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA						
X	*Especificação*	*Marca*	*Fabricante*	*Unidade*	*Qtde*	*Valor Un*	*Valor total*
26	Cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação, biocompatível, apresenta radiopacidade e estabilidade de cor. Com Seringa de auto mistura - Mistura homogênea e equilibrada de ambas as pastas, resultando em perfeita propriedade mecânica. Preenchimento preciso e direto no canal radicular. Caixa com 01 Seringa (AH plus ou similar)	AH PLUS	Dentsplay	Unidade	137	270	**34.290,00**
77	Aplicador descartável de adesivo e soluções, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Haste dobrável até 90º. Embalagem com 100 aplicadores fino. Padrão de referência: microbrush kg ou superior	Cavi Brush	Dentscare	Pacote 100 Unid	331	7,90	**2.614,90**
78	Aplicador descartável de adesivo e soluções, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Haste dobrável até 90º. Embalagem com 100 aplicadores regular.PADRÃO De referência: microbrush kg ou superior	Cavi Brush	Dentscare	Pacote 100 Unid	332	7,85	**2.606,20**
79	Aplicador descartável de adesivo e soluções, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Haste dobrável até 90º. Embalagem com 100 aplicadores extrafino. Padrão de referência: microbrush kg ou superior	Cavi Brush	Dentscare	Pacote 100 unid	270	7,90	**2.133,00**
158	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3e, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	275	113,00	**31.075,00**
159	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a1b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	Filtek	Filtek	Seringa 4g	266	113,00	**30.058,00**
160	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a2b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	308	113,00	**34.804,00**
161	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas	Filtek Z350	3M	Seringa 4g	264	113,00	**29.832,00**

[redacted]

	não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior,	XT					
163	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b1b, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	258	113,00	**29.154,00**
164	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b2b, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	272	113,00	**30.736,00**
168	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a1d, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	270	113,00	**30.510,00**
169	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a2d, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	251	113,00	**28.363,00**
170	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3d, padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	235	113,00	**26.555,00**
171	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 55,6% em volume e 72,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b1e , padrão de referência: filtek z350 xt,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	287	113,00	**32.431,00**

	3m espe ou superior,						
172	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 55,6% em volume e 72,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor b2e , padrão de referência: filtek z350 xt, 3m espe ou superior,	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	258	113,00	**29.154,00**
174	Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanometros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 a 20 µicrômetros, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, seringa com 4 gramas na cor a3,5b, padrão de referência: filtek z350 xt 3m espe ou superior.	Filtek Z350 XT	3M	Seringa 4g	267	113,00	**30.171,00**
Total							**404.487,10**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ANEXO I

	HMAM 160020			CMA 160016			12 RM 160014			PARQ MANUTENÇÃO 160021			2 GEC 160015			BAVEX 160007			CECMA 16008			CMM 160013			CIGS 160012			BSUP 160018			TOTAL
ITEM	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtde Total	
26	20	50	100	2	2	4										5	10	10	2	4	5	2	3	5	1	2	2	1	1	1	127
77	32	80	160	15	40	25	10	20	30	15	20	35	3	8	10				15	20	25	1	2	3	10	20	40	1	2	3	331
78	32	80	160	15	40	25	10	20	30	15	20	35	3	8	10				15	20	25	1	2	3	10	20	40	1	3	4	332
79	20	50	100	7	15	25	10	20	30	15	20	35	3	8	10				15	20	25	1	2	3	10	20	40	1	2	2	270
158	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	3	8	20				15	26	36				2	8	20	1	2	4	275
159	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	6	12	15				18	26	34				2	8	20	1	1	2	266
160	20	50	100	5	10	15	20	40	60	20	30	50	6	12	15				24	38	45				2	10	20	1	2	3	308
161	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	3	8	10				16	23	35				2	8	20	1	2	4	264
163	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	3	8	10				18	23	31				2	8	20	1	2	2	258
164	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	3	8	10				22	37	45				2	8	20	1	1	2	272
168	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	3	5	7				26	31	45				2	8	20	1	2	3	270
169	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	3	5	7				12	18	26				2	8	20	1	2	3	251
170	20	50	100	5	10	15	10	20	30	20	30	50	3	5	7				30	50	10				2	8	20	1	2	3	235
171	20	50	100	5	10	15	10	20	60	20	30	50	2	4	5				17	24	34				2	8	20	1	2	3	287
172	20	50	100	4	8	15	10	20	30	20	30	50	2	4	5				15	22	37				2	8	20	1	1	1	258
174	20	50	100	4	8	15	10	50	40	20	30	50	2	4	5				17	25	34				2	8	20	2	3	3	267

DANIELE ROSA PINHEIRO Assinado de forma digital por DANIELE ROSA PINHEIRO DA

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

[redacted]

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual opor

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

[redacted]

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Manaus – AM, 19 de Setembro de 2022.

[redacted]

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Folha nº 2811
SALC - HMAM

[redacted]

DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA
230.467 OAB-RJ
CPF 074.193.747-67

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	14/09/2022 14:11:49 BRT
Versão do software	2.9-116-g0696ee4

Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 12 - W J M DENTAL - ASSINADA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	18cda3d39d176a22611fcf17f0b3249252dd94ea37bace5604724d24baf8b54d
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	9
Quantidade de assinaturas ancoradas	9

Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Informações da assinatura

Fl nº 3812
SALC HMAM

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:05:50 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:06:18 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fls. nº 3813 SEI/C HMAM

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:06:41 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fls nº 2814 SALC HMAM

OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:07:00 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fls nº 815 SALC HMAM

Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:07:15 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:07:35 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 316 SALC HMAM

▼ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:07:54 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fls nº 8817 SALC

Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:08:21 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA:***193747**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 14, 2022 at 12:08:39 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fls nº 2818 SALC HMAM

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fls nº 819
SALC HMAM

14/09/2022 13:12

Fl nº 2820
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

LISTA DE VERIFICAÇÃO II

Anexo I

Processo Nº 64581.001148/2022-74

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	x		2192/2392	
o 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	x		2192/2392	
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?				SISTEMA
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?				SISTEMA
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X		N.A
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	x		2393	
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	x		2393	
o 6.1 SICAF;	x		2393	

Fl nº 2821
SALC HMAM

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
○ 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X		2393	
○ 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	x		2393	
○ 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	x		2393	
○ 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	X		2393	
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X		2526	
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	X		2393	
9. Houve intenção de Recurso?		X		
○ 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?		x		
○ 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?		X		
○ 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?		X		
10. Houve item deserto ou fracassado?				SISTEMA
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?				SISTEMA

Fl nº 2822
SALC HMAM

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:				
○ **12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;**	X		1608	
○ **12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;**	X		2393	
○ **12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e**	X		2526	
○ **12.4 atos de adjudicação do objeto.**				SISTEMA
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	X		2526	
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	X		2526	
○ **14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?**		X		N.A

Manaus – AM, 17 de Outubro de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste volume nº XV do Processo nº 64581.001148/2022-74, contendo 22 folhas.

[redacted]

APARECIDA [redacted] A AMARAL – ASP
Membro da [redacted] ente de Licitação